

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 6570/2005

Ementa

ALTERA A LEI 4.975/97, PARA RETIFICAR DATA DE LEI ALI REVOGADA.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

11/08/2005 19/08/2005 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 9377/2005 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

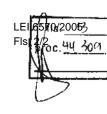
**Em vigor** 

Observações

PUBLICIDADE - imprensa ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - geral CÂMARA - informação à Câmara

**Autor: ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL)** 

## Processo nº 04963-0/1993 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



## LEI N.º 6.570, DE 11 DE AGOSTO DE 2005

Altera a Lei 4.975/97, para retificar data de lei ali revogada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de agosto de 2005, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 4.975, de 17 de março de 1997, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 4.006, de 22 de outubro de 1992, que exige da Administração Pública, suas autarquias e fundações a publicação, na Imprensa Oficial, de relatório das compras efetuadas, obras e serviços contratados e determina outras providências."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e cinco.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos